

MUNICÍPIO DE NOVA ARAÇÁ

Atas.o recebido em 22/06/21
Assinatura: Ana F. Morais

PROJETO DE LEI Nº 050, DE 22 DE JUNHO DE 2021

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município para o exercício de 2021, no montante de R\$ 220.000,00 (Duzentos e Vinte mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

08 - Secretaria Municipal da Saúde
08.02 - Fundo Municipal da Saúde
08.02.10.301.0011.2059 - Atendimento Médico-hospitalar, Ambulatorial e Odontológico
3.3.40.41.00000000-0040 - Contribuições.....R\$ 220.000,00

Artigo 2º - Servirá de recurso para cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo antecedente no valor de R\$ 220.000,00 (Duzentos e Vinte mil reais), a redução das seguintes rubricas orçamentárias:

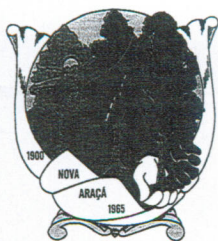
03 - Secretaria Municipal de Administração e Fazenda
03.04 - Reserva de Contingência
03.04.99.999.0000.0008 - Reserva de Contingência.....R\$ 21.500,00
9.9.99.99.00000000-0001 - Reserva de Contingência.....R\$ 21.500,00

06 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura
06.01 - Secretaria Municipal de Educação
06.01.12.364.0004.2030 - Manutenção do Transporte do Ensino Superior
3.3.50.41.00000000-0001 - Contribuições.....R\$ 30.000,00

06.03 - Departamento da Cultura
06.03.13.392.0014.2043 - Eventos Municipais
3.3.90.39.00000000-0001 - Outros Serv.Terceiros - P.Jurídica.....R\$ 10.000,00

06.03.13.392.0014.2044 - Contribuições a Entidades Culturais
3.3.50.41.00000000-0001 - Contribuições.....R\$ 30.000,00

p



MUNICÍPIO DE NOVA ARAÇÁ

09.01 – Secretaria Municipal da Indústria, Comércio, Desporto e Turismo

09.01.04.122.0001.2064 – Manutenção das Ativ. Sec Mun da Indústria, Comércio, Desporto e Turismo

3.1.90.13.00000000-0001 – Obrigações Patronais.....R\$	30.000,00
3.3.60.45.00000000-0001 – Subvenções Econômicas.....R\$	10.000,00
3.3.90.30.00000000-0001 – Material de Consumo.....R\$	7.000,00
3.3.90.39.00000000-0001 – Outros Serv.Terceiros – P.Jurídica.....R\$	6.000,00
3.3.90.46.00000000-0001 – Auxílio Alimentação.....R\$	2.500,00
4.4.90.52.00000000-0001 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$	5.000,00

09.01.22.661.0009.1016 – Concessão de Empréstimos p/ Indústrias

4.4.90.61.00000000-0001 – Concessão de Empréstimos e Financiamentos....R\$ 15.000,00

09.01.22.661.0009.1017 – Aquisição de Área de Terras p/ Instalação de Indústrias

4.4.90.61.00000000-0001 – Obrigações Patronais.....R\$ 33.000,00

09.01.27.812.0014.2069 – Promoções Desportivas

3.3.90.39.00000000-0001 – Outros Serv.Terceiros – P.Jurídica.....R\$ 20.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Araçá em 22 de junho de 2021.

[Handwritten signatures]
Ana P. Marim

[Handwritten signature]
Aldemir de Souza
Presidente Municipal

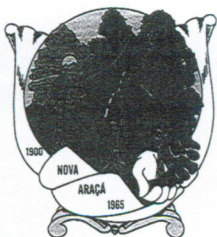
Marcos WS

CÂMARA DE NOVA ARAÇÁ

Aprovado () Rejeitado por _____
Com 8 Votos Vencidos / _____ Abstenções

Sessão Ordinária () Extraordinária
Data 22/06/2021 ATANº 020/2021

[Handwritten signature]
PRESIDENTE



MUNICÍPIO DE NOVA ARAÇÁ

JUSTIFICATIVA

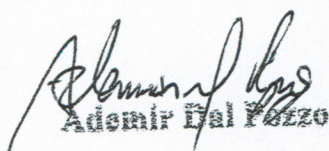
Visa o presente Projeto de Lei, a abertura de Crédito Adicional Suplementar para complementação de saldo orçamentário, a fim de garantir recurso necessário na rubrica, 08.02.10.301.0011.2059 – Atendimento Médico-hospitalar, Ambulatorial e Odontológico, no valor total de R\$ 220.000,00, com objetivo de suplementar repasse de recursos ao Hospital São João Batista.

É de ciência dos nobres edis que o município de Nova Araçá possui convênio com o Hospital São João Batista para atender seus munícipes em demandas hospitalares e de saúde nas mais diversas áreas e situações que se apresentarem.

O recurso que ora se busca suplementar visa atender necessidade temporária que a instituição de saúde possui em decorrência do grande aumento na procura por atendimentos, especialmente em virtude do Corona Vírus. A alta demanda do hospital por profissionais de saúde, equipamentos, insumos, medicamentos, enfim todos os procedimentos necessários para o bom e fiel cumprimento dos atendimentos em sua integralidade, de forma segura, eficiente e eficaz, soma-se à necessidade de custeio de toda essa estrutura para manutenção dos serviços prestados no cuidado em saúde, sempre em consonância com os princípios do SUS.

Por tais razões, é que se submete a esta casa legislativa este projeto, cujo crédito adicional que se necessita de autorização servirá para custear essa diferença a maior, frente ao valor que já é repassado pelo município a título de convênio, cuja previsão é o repasse mensal estimado até o final do corrente ano (2021), nas ações de saúde que já são desenvolvidas pelo Hospital São João Batista, de Nova Prata.

Assim, considerando a importância deste projeto de lei, visando a manutenção dos serviços de saúde pública, com intuito de proporcionar à população do Município de Nova Araçá todo atendimento necessário e integral à demanda que apresentarem em decorrência do COVID-19, solicitamos a esta casa legislativa sua apreciação e votação em **REGIME DE URGÊNCIA**, a fim de garantir os serviços disponibilizados.


Ademir Dal Pozzo
Prefeito Municipal

Protocolo

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ARAÇÁ
R. ALEXANDRE GAZZONI, 200
CEP: 95350000 - NOVA ARAÇÁ - RS
CNPJ: 87502902000104 - FONE: (54) 3275 - 1333

RECIBO DE PROTOCOLO

PROTOCOLO: 001322/2021

DATA: 23/06/2021

HORA: 08:56:57

CHAVE:

PROCESSO Nº:

DOCUMENTO Nº: 000050/2021

TIPO DE DOCUMENTO: PROJETOS DE LEI

ASSUNTO: ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

PESSOA: CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE NOVA ARAÇÁ

TIPO DE PROCESSO:

TIPO DA ROTINA: DOCUMENTO ADICIONADO

OBSERVAÇÕES:

Finalizado e Enviado no Sistema: 23/06/2021

Hora: 08:57:10



Assinatura Responsável Protocolo